



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, “a” e “e”, da Lei (14.1333/2021))

1.1. Objeto : Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias deste município conforme especificações constantes no Termo de Referência

1.2. Dos quantitativos

Para a prestação dos serviços a contratada obrigatoriamente deverá dispor da quantidade mínima abaixo:

LOTE 1

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01	1	20523	Climatizador De Ambiente - Climatizador De Ambientes: Com Vazão De Ar De 12.000 M³/H, Para Atender Eventos Em Espaço Aberto Ou Fechado numa Area De Ate 40m². Incluindo Transporte, Montagem, Instalações Necessárias, Operadores Técnicos Necessários E Desmontagem. A Máquina Deverá Ser Entregue Abastecida. Incluindo Transporte, Montagem, Instalações Necessárias, Operadores Técnicos Necessários E Desmontagem.	DRA	26	R\$ 476,85	R\$ 12.398,10
TOTAL DO LOTE >>>>>							R\$ 12.398,10

LOTE 2

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 02	1	19659	Iluminação Tipo Moving Mac Aura - Locação de Iluminação Tipo Moving, MAC AURA 19X15W RGBW	DIA	350	R\$ 181,67	R\$ 63.584,50
Lote 02	2	19658	Iluminação Tipo Moving, Beam 15r - Locação de Iluminação Tipo Moving, Beam 15r com 24 canais, DMX512, dois discos de cor 02 disco de gobo, prisma, focomotorizado.	DIA	350	R\$ 89,83	R\$ 31.440,50
Lote 02	3	19657	Iluminação Tipo Moving, Beam 7r - Locação de Iluminação Tipo Moving, Beam 7r com 24 canais DMX512 dois disco de gobo, prisma, focomotorizado.	DIA	350	R\$ 145,00	R\$ 50.750,00
Lote 02	4	19652	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Iluminação de Médio Porte - Iluminação de Médio Porte para evento de médio porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais, Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings, Refletores: 32 refletores PAR 64, 12 refletores, 06 refletores elipsoidais, 02 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar, Movings/ Intercons/ Equipamentos DMX/Follow Spots: 06 movings heads, 02 movings heads Wash 575, 02 pontos de intercon e 01 máquinas de fumaça. Incluindo transporte, hospedagem, alimentação, hidratação, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	38	R\$ 4.982,97	R\$ 189.352,86
Lote 02	5	19653	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Iluminação de Pequeno Porte - Iluminação Pequeno Porte para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, hospedagem, alimentação, hidratação, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	18	R\$ 4.162,28	R\$ 74.921,04
Lote 02	6	19654	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Iluminação Profissional deGrande Porte - Iluminação Profissional Grande Porte com 01 mesa de comando digital de no mínimo 512 canais, com 80 canais direto de dimmers, 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal, 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 a por fase, 24 refletores Par Led, 36 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v, 24 refletores par-56 com 100wx120v, 04 baterias de mini Brutt, com 06 lâmpadas dwex 1000w, 08 supersto Bo 3000w, 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Anti-chama, 16 movinghead spot 575, 08 benn 300, 14	DIA	28	R\$ 13.354,00	R\$ 373.912,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

			set Light, 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w. Incluindo transporte, hospedagem, alimentação, hidratação, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.				
Lote 02	7	19662	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Kit Básico de Iluminação - Locação de kit - básico de iluminação pequeno Porte para evento de pequeno porte, luz cênica modelo hqi com reatores, transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem. Cada kit contém cada 4hqi.	DIA	32	R\$ 1.428,93	R\$ 45.725,76
Lote 02	8	19664	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Maxi Bruts 6000w - Mine bruts 6000 watts 06 (seis) lâmpadas de 1000 watts.	DIA	120	R\$ 106,67	R\$ 12.800,40
Lote 02	9	19663	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Maxi Bruts 8000w - Maxi bruts 8000 watts 08 (oito) lâmpadas de 1000 watts.	DIA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
Lote 02	10	19661	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Telão Médio - Telão médio de led: para transmissão simultânea do evento, montagem e desmontagem de painéis de 4x2, em estrutura metálica de alumínio em box truss do tipo q30, instalados no centro da estrutura da cobertura arc30, sistema deverá ser fly, ou seja, deverá se instalar talhas/motores que fará a suspensão do led e sua estrutura de suporte, painel com resolução de 10mm smd, full color, com sistema de Processamento.	DIA	46	R\$ 3.700,00	R\$ 170.200,00
Lote 02	11	19655	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Telão Médio de LED - Locação de Telão Médio de Led: Para transmissão simultânea do evento, montagem e desmontagem de painéis de 6x4, em estrutura metálica de alumínio em Box truss do tipo Q30, instalados no centro da estrutura da cobertura ARC30, sistema deverá ser fly, ou seja, deverá se instalar talhas/motores que fará a suspensão do LED e sua estrutura de suporte, painel com resolução de 10mm SMD, full color, com sistema de processamento.	DIA	24	R\$ 3.700,00	R\$ 88.800,00
Lote 02	12	19656	Painel de LED - Outdoor - Painel de Led Outdoor - P3 mm entre pixel módulos de 50cmx100cm com câmera full HD para transmissão simultânea, mesa de corte atem bleck magic, controladora 4K (o painel deverá atender o ambiente externo no sol e chuva) em metros lineares.	M²	636	R\$ 201,33	R\$ 128.045,88
Lote 02	13	19660	Sistema de Iluminação Cênica - Sistema de iluminação cênica: composta de 50 Refletores par.	DIA	24	R\$ 1.488,33	R\$ 35.719,92
TOTAL DO LOTE >>>>>							R\$ 1.283.252,86

LOTE 3

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 03	1	19635	House Mix - Controle de Som e Luz; Especificação: Locação com montagem e desmontagem de House mix para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada de acesso tipo marinho, coberturas com toldos em lona tipo "Night and Day" e fechamento em grade ou barricadas, a base de prateleiras para o material (mesa de som e de Iluminação) em piso naval.	DRA	24	R\$ 1.506,63	R\$ 36.159,12
Lote 03	2	19642	Torre de Sonorização; Especificação: Locação com montagem e desmontagem de Torres de sonorização para PA Estrutura em box Truss 8X1.	DRA	16	R\$ 2.933,33	R\$ 46.933,28
Lote 03	3	19631	Box Truss Q15; Especificação: BOX TRUSS Q15: Treliças confeccionadas em alumínio Q15	M	980	R\$ 25,33	R\$ 24.823,40
Lote 03	4	19630	Box Truss Q30; Especificação: Box Truss Q30. Treliças confeccionadas em alumínio Q30	M	2.860	R\$ 48,17	R\$ 137.766,20
Lote 03	5	19645	Grid 10x10; Especificação: GRID em Alumínio BOX TRUSS P-30 medindo 10x10 com duas linhas na parte superior.	DRA	24	R\$ 4.666,67	R\$ 112.000,08
Lote 03	6	19640	Placas de Fechamento; Especificação: Locação com montagem e desmontagem de Placas de fechamento: Placas de fechamentos deverão ser em chapas metálicas de 2,00m x 2,20m com estruturas tubulares, contendo todos os pinos para travamento e placas de (saída de emergência e entradas de viaturas) a serem instaladas de acordo com o projeto.	M	5.000	R\$ 25,57	R\$ 127.850,00
Lote 03	7	19641	Pórtico em Box Truss; Especificação: Instalação com montagem e desmontagem de pórtico em estrutura de alumínio Box truss P 300, medindo 10,00m de largura x 6,00m de altura.	DRA	24	R\$ 2.612,53	R\$ 62.700,72
Lote 03	8	19634	Entrada com Disciplinador 6x6; Especificação: Locação com montagem e desmontagem de entradas com disciplinadores, em estrutura de alumínio p300 e cobertura de toldos medindo 6,00m de comprimento x 6,00m de largura.	DRA	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Lote 03	9	19646	Camarote 30x6m; Especificação: Instalação E Montagem de Camarote Central medindo 30,0x6,0M com varanda, em alumínio com piso em madeirite naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0M de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos de bombeiros	DRA	12	R\$ 14.833,33	R\$ 177.999,96
Lote 03	10	19632	Camarote 10x5m; Especificação: Instalação E Montagem de Camarote Central medindo 30,0x6,0M com varanda, em alumínio com piso em madeirite naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0M de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos de bombeiros	DRA	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Lote 03	11	19633	Camarote 20x5m; Especificação: Estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido de carpete, todas as emendas do Box deverão conter parafusos e arruela em aço com travas especifica barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval o mesmo será colocado no chão, o camarote será do tipo abrigo, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado.	DRA	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Lote 03	12	19637	Palco 14x14m; Especificação: Locação com montagem e desmontagem de Palco 02 águas de 14 m de largura x 14m de comprimento, altura do piso podendo variar dependendo do evento de 0,60 cm a 2 m de altura, todas as despesas serão de responsabilidade do contratado, incluindo alimentação, hospedagem e demais taxas. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbau, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava especifica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventos, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação à pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas, deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto- extingüível, antimofo e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.	DRA	14	R\$ 8.104,29	R\$ 113.460,06
Lote 03	13	20518	Camarote Acessível 8x8m - CATSER 24376; Especificação: Camarote com acessibilidade -Característica: medindo 8 metros de frente Por 08 metros de fundo com Estrutura metálica em aço Medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, Revestido com madeirite Plástico antichamas 18mm, Apoiado sobre colunas de 2,20 Em aço com diametro 2.7/8" x 1/4 De espessura, coberto com toldo 08 x 08 em aço Galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	DRA	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
Lote 03	14	19643	Praticáveis 2x1x0,40m; Especificação: Pantográficos medindo 2,00m x 1,0m x 0,40cm de altura cada em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	DRA	800	R\$ 122,50	R\$ 98.000,00
Lote 03	15	19627	Tablado de Palco; Especificação: Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval forrado com carpete novo e com altura máxima de 20 cm.	M²	520	R\$ 32,50	R\$ 16.900,00
Lote 03	16	19638	Nome: Instalação e Montagem de Palco 10x10m; Especificação: Locação com montagem e desmontagem de Palco 02 águas de 10mX10m, palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night Day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbau, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava especifica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete,	DRA	12	R\$ 4.026,67	R\$ 48.320,04



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

			A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação à pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02 (dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores as sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto-extinguível, antimfo e contra raios ultra violeta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura, As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.				
Lote 03	17	19647	Nome: Instalação E Montagem de Palco - 8x8m Especificação: Locação com montagem e desmontagem de Palco 02 águas de 08mX08m, palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbau, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação à pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02 (dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto-extinguível, antimfo e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.	DRA	24	R\$ 6.433,00	R\$ 154.392,00
Lote 03	18	19639	Palco 12x12m; Especificação: Locação com montagem e desmontagem de Palco 02 águas de 12mX12m, palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbau, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventos, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação à pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas, deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto-extinguível, antimfo e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.	DRA	14	R\$ 12.666,67	R\$ 177.333,38



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Lote 03	19	19636	Palco 16x16m; Especificação: Locação com montagem e desmontagem de palco 02 águas DE 16 m de largura x 16m de comprimento, altura do piso podendo variar dependendo do evento de 0,60 cm a 2 m de altura, todas as despesas serão de responsabilidade do contratado, incluindo alimentação, hospedagem e demais taxas. A ESTRUTURA DO MESMO; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbau, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos Box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventos, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação à pavimentação do local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas, deverão ser em chapas de aço e com no Máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores às sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo anti-chama e auto- extingüível, antimoho e contra raios ultravioleta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do Box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo Box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As Escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá se de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida.	DRA	12	R\$ 15.166,67	R\$ 182.000,04
Lote 03	20	19644	Palco 6x6m; Especificação: Instalação e Montagem de Palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 06 M de largura útil (boca de cena) x 06M de profundidade x 06 de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80M de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar de até 2M), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval 15MM), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço e segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2M.	DRA	26	R\$ 4.833,33	R\$ 125.666,58
Lote 03	21	20516	Barreiras Antiesmagamento; Especificação: Características: ter alturas entre 1,05 m e 1,22 m; não possuir pontas ou bordas agudas; ter resistência mecânica e funcionalidade Atestadas por profissional habilitado; suportar carga de no mínimo 3 kn/m; e possuir plataforma de apoio mais alta que o piso, Para atuação de brigadistas.	UND	500	R\$ 223,33	R\$ 111.665,00
Lote 03	22	19628	Stand 3x3m; Especificação: STAND em estrutura de Octanorme Adonizado, com perfis de Alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas 3,00Mx3,00M, balcão, portas com fechadura totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (DEZ) pessoas equipado com 02(DUAS) cestas de lixo grande, 03 (TRÊS) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400W e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	DRA	120	R\$ 1.769,44	R\$ 212.332,80
Lote 03	23	19616	Tenda 20x12m; Especificação: COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA: Em estrutura de Alumínio BOX TRUSS, medindo: 20 M de largura útil X 12M de profundidade com cobertura em lona vinílica.	DRA	62	R\$ 12.333,33	R\$ 764.666,46
Lote 03	24	19613	Toldo 4x4m; Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 04x04 com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	DRA	100	R\$ 295,44	R\$ 29.544,00
Lote 03	25	19615	Toldo 5x5m; Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 05x05 com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	DRA	455	R\$ 400,80	R\$ 182.364,00
Lote 03	26	19612	Toldo 6x6m; Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 06x06 com lonas anti-chamas e fixadores no chão.	DRA	240	R\$ 209,67	R\$ 50.320,80
Lote 03	27	19614	Toldo 10x10m; Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 10x10m – estrutura em aço galvanizado com lonas anti-chamas, anti-fungos, anti-uv e fixadores no chão	DRA	65	R\$ 1.194,53	R\$ 77.644,45
Lote 03	28	19741	Barricadas – CATSER 24376; Especificação: As grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m.	UND	6.000	R\$ 123,73	R\$ 742.380,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Lote 03	29	19625	Camarim Climatizado 5x5m; Especificação: Estrutura de octanorme adonisado com perfis de alumínio e fechamento em TS branco, com medidas de 5,00m x 5,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado com chaves, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 pessoas, equipado com 02 mesas plásticas, 02 cestas de lixo grande, 04 cadeiras, 04 poltronas, 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 01 frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. A contratada deverá fornecer pontos de luz, energias e tomadas, inclusive para climatização, dentro dos camarins conforme solicitado pela fiscalização	DRA	80	R\$ 3.600,33	R\$ 288.026,40
Lote 03	30	19626	Estrutura para Posto Médico 7x5m; Especificação: Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.	DRA	20	R\$ 9.410,70	R\$ 188.214,00
Lote 03	31	19629	Piso Easyfloor; Especificação: Locação de modado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioletas, Superfície totalmente Antiderrapante, ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese Arcial de gramados, permite troca de umidade com ambiente, disponível nas cores: Amarelo, Azul, Gelo, Grafite, Prata, Preto, Verde e Vermelho.	M²	2.400	R\$ 16,60	R\$ 39.840,00
Lote 03	32	20519	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas - Envelopamento de estrutura - CATSER 2224 - Envelopamento de estrutura metálica com malha tensionada.	M²	1000	R\$ 247,67	R\$ 247.670,00
Lote 03	33	20417	STAND PARA FEIRAS E EVENTOS - Stand 2X2m; Especificação: STAND em estrutura de Octanorme Adonisado, com perfis de Alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas 2,00Mx2,00M, balcão, portas com fechadura totalmente em perfeito estado, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, equipado com 02(DUAS) cestas de lixo grande, 03 (TRÊS) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400W e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGM, TRANSPORTE.	UND	500	R\$ 1.714,18	R\$ 857.090,00
TOTAL DO LOTE >>>>>							R\$ 5.684.926,77

LOTE 4

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 04	1	19665	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Locação de Sonorização pequena para eventos Culturais ou reunião: 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 01 multicabo 12 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas, 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. Incluindo transporte, hospedagem, alimentação, hidratação, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DRA	44	R\$ 1.019,67	R\$ 44.865,48
Lote 04	2	19670	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Sonorização Tipo 01 Grande Porte - Sonorização-Tipo 01 De Grande Porte com configuração mínima de 04 (quatro) consoles digitais de 56 canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 02 fontes de alimentação cada; 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz, 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros, 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array, original, industrializado e com reconhecimento mundial com soft do fabricante) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos	DIA	28	R\$ 28.333,33	R\$ 793.333,24



LOTE 5

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 05	1	20528	Locação de Extintor Incêndio - 6KG CO2 - Material Cilindro: Aço Astm 1541, Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 28 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	DRA	50	R\$ 181,67	R\$ 9.083,50
Lote 05	2	20529	Locação de Extintor Incêndio - BC 6kg - Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	DRA	50	R\$ 74,67	R\$ 3.733,50
Lote 05	3	20530	Locação de Extintor Incêndio Classe A - Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada	DRA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Lote 05	4	20531	Locação de Extintor Incêndio Pó Químico Seco - Pqs - Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbônico, Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs	DRA	50	R\$ 61,67	R\$ 3.083,50
TOTAL DO LOTE >>>>							R\$ 19.900,50



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LOTE 6

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 06	1	19619	Locação De Forro Em Tecido Para Cadeira Plásticas - DE FORRO EM TECIDO PARA CADEIRA PLÁSTICAS BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG: serviço de locação de forro em tecido para cadeira plásticas branca, sem encosto para braço, capacidade até 120 kg com certificado do inmetro. O transporte do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.	UND	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
Lote 06	2	19620	Locação De Forro Em Tecido Para Mesa Plásticas com Tampo - Locação de forro em tecido para mesa quadrada de plástico com tampo redondo em md. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de Responsabilidade da contratada.	UND	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
Lote 06	3	19617	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior - Cadeira em Acrílico - LOCAÇÃO DE CADEIRA EM ACRILICO: Locação De Cadeira Em Acrílico Transparente, Sem Encosto Para Braço, Capacidade Até 120 Kg, Com Certificado Do Inmetro, O Transporte Do Material Até O Local Do Evento E A Retirada Do Mesmo É De Responsabilidade Da Contratada.	UND	2000	R\$ 18,05	R\$ 36.100,00
Lote 06	4	19618	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior - Cadeira Plástica - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, ATÉ 120 KG: locação de cadeira plásticas branca, sem encosto para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do inmetro. O transporte do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de Responsabilidade da contratada.	UND	15.600	R\$ 4,99	R\$ 77.844,00
Lote 06	5	19621	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior - Mesa de Plástico - Locação de mesas quadradas, brancas de plástico. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da Contratada.	UND	5.050	R\$ 7,05	R\$ 35.602,50
Lote 06	6	19622	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior - Mesa de Plástico com Tampo Redondo - Locação de mesas quadradas, brancas de plástico com tampo de redondo em md. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da Contratada	UND	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
TOTAL DO LOTE >>>>>>							R\$ 166.326,50

LOTE 7

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 07	1	19651	Locação de Mini Trio Elétrico - Mini Trio Elétrico equipado Com 1 Mesa de som DE 16 canais; 12 microfones SM 58; 1 microfone sem fio 58 Beta; 6 microfones com ki bateria; 06 Fones porta pro; 04 amplificadores TIP 5000; 12 Alto-falantes E-815; 12 Alto falantes SW 1P; 12 alto falantes MB-1P; 08 DRIVER 'S ETD-44; 1 grupo gerador 30 KVA.	DRA	45	R\$ 3.376,67	R\$ 151.950,15
Lote 07	2	19650	Locação deTrio de Grande Porte - Locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em ´prancha baixa` com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavallo de força truncado e traçado, revisonado comprovadamente;02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo - 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais - 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kava; Palco: Console e periféricos - 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores de efeito digital; dvd e mp3; 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver; 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 01 cubo de contra baixo; ART obrigatória por evento. O trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.	DIA	12	R\$ 15.383,33	R\$ 184.599,96
Lote 07	3	19649	Trio Elétrico de Médio Porte - Locação De Trio De Médio Porte equipado com 1 mesa de som de 48 canais e 24 auxiliares; 20 microfones sm 58; dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn-314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 amplificadores 3400; 64 auto-falantes mb-lp; 32 drivesetd-44, 24 drives n115, 20 garras, 16 pedestais; mini brutdwe; 12 megabrut par foco 5, 1 rack de luz; 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Neste espaço, informar o nome do trio cavalinho e gerador na integra, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de	DIA	18	R\$ 8.991,53	R\$ 161.847,54



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

			acordo com cada evento solicitado.				
Lote 07	4	19648	Trio Elétrico de Pequeno Porte - Locação de Trio Elétrico de Pequeno Porte Equipado com: 1 mesa de som de 32 canais e 16 auxiliares; 22 microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 1 microfone sem fio 58 Beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais DBX 2496-PA; 2 Equalizadores DN - 314; 4 Amplificadores TIP 12000; 4 amplificadores 8000; 8 amplificadores 3400; 32 Alto-falantes sub 18" com 1350 Watts RMS, 16 Alto-falantes 12" de 600 Watts, 16 Alto-falantes 10" de 600 watts; 32 DRIVER'S ETD-44 20 garras; 20 pedestais; 06 mini Brutdwe; 04 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 grupo gerador 55 KVA. Devidamente Autorizado pelo Corpo de Bombeiro Militar com laudo de vistoria no momento da apresentação.	DIA	18	R\$ 4.715,84	R\$ 84.885,12
Lote 07	5	18211	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som carro tipo pranchão CATMAT/CATSER 13757 - Carro palco tipo caminhão 3 eixos medindo 14:70 comprimento; altura 4:20; largura 2:90. Com gerador de 160kva. 24; sud de 18 de 1350 watts laterais 48 médio 12 ti, grave frente e fundo 16 grave 1350 24 médio grave de 600 w cada 16 ti com mesa de 48 canais m7 com dois processadores dbx 2 kit bateria shure 20 microfones shure 48 cabo de microfone. Obs exigência de laudo técnico para comprovação que o veículo está em perfeito estado e documentação do veículo/crlv para especificação de trio elétrico.	DRA	5	R\$ 7.847,36	R\$ 39.236,80
TOTAL DO LOTE >>>>>							R\$ 622.519,57

LOTE 8

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 08	1	19669	Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores - Gerador 180Kva - Locação De Geradores 180 Kva Silenciado com chave inversora. Obs: todo cabeamento para montagem e óleo diesel para o funcionamento, será de responsabilidade da contratada devendo ser inclusos nos custos. O gerador deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.	DIA	44	R\$ 3.498,91	R\$ 153.952,04
Lote 08	2	19668	Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores - Gerador 300kva - Locação De Geradores 300 Kva silenciado com chave inversora. Obs: todo cabeamento para montagem e óleo diesel para o funcionamento, será de responsabilidade da contratada devendo ser inclusos nos custos. O gerador deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.	DIA	32	R\$ 4.350,50	R\$ 139.216,00
TOTAL DO LOTE >>>>>							R\$ 293.168,04

LOTE 9

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 09	1	19742	Decoração para cobertura de eventos - Catser 17019- Com 300 mts de malha, 200 bolas, 12 vasos tamanhomédio, 60 ttoalhas, 50 bandeiras quando necessário, 120 MTS tapete, 12 arranjos de flores naturais.	SV	56	R\$ 3.996,44	R\$ 223.800,64
TOTAL DO LOTE >>>>>							R\$ 223.800,64

LOTE 10

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------	-----	-----	----------------	-------------



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Lote 10	1	18168	Nome: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Carro de Som CATMAT/CATSER 13757 Especificação: Locação de veículo para divulgação em carro de som em 2 (dois) veículos, com as seguintes especificações: potência mínima de 1000 watts rms; aparelho. Reprodutor de mídia pen- drive usb, bluetooth ou cartão de memória; amplificador correspondente; caixa de som com boa estrutura e som de qualidade, composta de, no mínimo, 02 (dois) alto falantes, 02 (dois) drivers, divisores, fios e demais acessórios. Necessários para o bom e perfeito funcionamento do sistema.	HR	200	R\$ 139,47	R\$ 27.894,00
TOTAL DO LOTE >>>>>							R\$ 27.894,00

*****Caso a mesma empresa ganhe mais de um lote, esta deverá ter estruturas distintos para a execução simultânea dos lotes. A empresa contratada deverá suprir todas as demandas da contratante com a quantidade necessária de recursos humanos.**

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.2 O prazo de vigência da contratação, oriunda da Ata de Registro de Preço, é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo como condição indispensável para sua eficácia a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação **R\$ 9.819.217,28 (Nove milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).**

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação encontra-se fundamentada pela Lei 14.133/21 no art. 6º XLI que define o pregão como a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Encontra-se também fundamentada no art. 40 que determina que as compras sempre que pertinentes, deverão ser feitas por sistema de registro de preço

2.1. Considerando a necessidade de atender as atividades administrativas, organizacionais e operacionais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. Tais atividades vão desde desempenho de atribuições legais com deslocamentos frequentes para inspeções, fiscalizações, visitas técnicas, atendimento a comunidades, apoio logístico e entrega de serviços públicos; serviços externos de rotina, como transporte de documentos oficiais, processos administrativos e materiais entre diferentes unidades e órgãos; participação em reuniões, eventos e capacitações fora da sede administrativa; ações de saúde, ações de cunho social;

Considerando que a contratação terá duração de doze meses;

2.1.1. A contratação em questão é necessária para que ofereça melhores condições aos servidores e munícipes, fazendo com que ofereça melhorias de acesso aos serviços públicos, entre outros, visando assim concluir a missão institucional e constituem área de competência legal do Município de PROPRIÁ;

2.1.2. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade licitatória Pregão.

2.1.3. A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, justificasse por ser considerado comum, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades.

2.1.4. Portanto, a presente contratação mostra-se necessária, pois na execução dos serviços oferecidos pelo Município, necessita-se de estrutura para que ofereça agilidade no serviço público, observadas as condições especificadas no presente termo de referência.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, por meio de SRP – Sistema de Registro de Preço em sua forma Eletrônica, onde a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude do município de PROPRIÁ/SE, necessitam de estruturas para eventos adequada como condição essencial para o cumprimento de missões institucionais, como já dantes mencionado no item 2.

3.2 O julgamento, observadas as especificações técnicas definidas, obedecerá, os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

3.3 O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o objeto pode ser licitado por SRP;

3.4 A contratação do serviço por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP se mostra como a solução mais viável para atender esta demanda que se faz imprescindível pelos motivos já mencionados, considerando o Art. 3º Decreto Municipal nº 172/2025, inciso III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

Sustentabilidade

4.1 A Contratada deverá estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável e adotar práticas de sustentabilidade na execução do serviço;

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5- DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 6º, XXIII, alínea ‘e’, e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21).

5.1. O prazo de vigência da contratação, oriunda da Ata de Registro de Preço, é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo como condição indispensável para sua eficácia a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A empresa contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da Ata de a Ata de registro de Preço e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município;

5.3 Locação dos equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

solicitação desta Prefeitura e os órgãos participantes, nas quantidades e locais indicados pela as mesmas, no prazo a ser definido quando a locação.

5.4. As despesas de frete, refeições, hospedagem necessárias para a equipe de trabalho, assim como taxas e impostos incidentes e os encargos, obrigações trabalhistas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto, correrão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

5.5. A prestação dos serviços, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

5.6 A Prefeitura não se obriga a locar os equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a prestação de serviços em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para prestação de serviços de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência

5.7 As quantidades indicadas na especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não as utilizar por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato;

5.8 Todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto, correrão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

5.9 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s);

5.10 A empresa contratada, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação/execução dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no contrato, eximindo o Município de Propriá de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do contrato.

5.11 A empresa contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto da presente contratação.

5.12 Todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5.13 A empresa contratada deverá disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela contratante para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

5.14 O pagamento à empresa contratada só será realizado após a realização dos serviços, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.15 Os custos referentes aos serviços que necessitem de correção e de adequação será de responsabilidade da contratada.

5.16 Todos os integrantes da equipe de apoio das empresas Prestadoras deverão estar uniformizados e identificados quando da prestação dos serviços.

5.17 Deverá ser apresentado o comprovante de teste de Carga acompanhada do respectivo laudo técnico do órgão competente para a prestação de serviços de locação de estruturas;

5.18 A empresa deverá se responsabilizar pelos equipamentos de proteção individual e coletivos conforme a NR'S: 01; 06; 18 e 35.

5.19 A montagem das estruturas para os eventos deverá ser realizada pela empresa no prazo máximo de até 48 horas antes de cada evento, devendo toda a estrutura, os equipamentos e os materiais estarem completamente entregues, montados e testados até **24 horas antes do início de cada evento.**

5.20 A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer até 24 horas após a realização de cada evento, por conta da empresa Prestadora e sem quaisquer ônus adicionais



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

para a Prefeitura Municipal de Propriá.

5.21 A Secretaria Solicitante fornecerá, com antecedência mínima de 15 dias corridos da data dos eventos, o layout para a distribuição das estruturas previstas neste Anexo, nos espaços a serem utilizados nos eventos no município de Propriá, o qual deverá ser executado fielmente pela empresa Prestadora.

5.22 As estruturas a serem disponibilizadas pela Prestadora estão relacionadas, com seus quantitativos, devendo ser considerados para todas elas, ainda, os respectivos serviços de montagem e desmontagem;

5.23 A empresa Prestadora deverá apresentar, além de todas as Certidões de quitação com o Município, com o Estado e com a Fazenda Federal, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) a documentação a seguir, que deverá permanecer no local de montagem: Cópia do projeto estrutural com a respectiva memória de cálculo, devidamente registrado nos órgãos competentes, das ART's (Anotação de responsabilidade Técnica), do responsável técnico da empresa, fornecida pelo CREA/SE, assim como os termos de autorização emitidos pelo Corpo de Bombeiros;

5.24 A empresa Prestadora deverá trazer o projeto de combate a incêndio e rota de fuga devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros antes da realização de cada evento.

6– DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 6º, XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/21).

6.1 O contrato/ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.11 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

6.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.13 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.14 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.16 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1 não produziu os resultados acordados,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

7.1.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (*trinta*) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período 30 (trinta dias)

7.6. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.6.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para:

7.18.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.18.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

8.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,9% (zero vírgula nove por cento) a 4% (quatro por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,8% (zero vírgula oito por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,7% (zero vírgula sete por cento) a 2% (dois por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,6% (zero vírgula seis por cento) a 1% (um por cento)** do valor da contratação.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.2 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.3 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.3 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.5 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

9.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.19. Qualificação Técnica:

9.19.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.19.2. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por **atestado(s) ou certidão(ões)** de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.20. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) **responsável(is) técnico(s)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – **CRT** **(Lotes: 02; 03; 04; 07 e 08).**



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

9.20.1. O licitante vencedor com sede fora do estado de Sergipe, deverá no ato da contratação apresentar visto no CREA/CRT-SE, para execução dos serviços;

9.21. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrada no CREA/CRT da região onde os serviços foram ou vem sendo executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT’S e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

ENGENHEIRO CIVIL – Lotes: 03.

ENGENHEIRO ELÉTRICO e/ou TÉCNICO EM ELETRICISTA – Lotes: 02; 04, 07 e 08.

9.21.1. A natureza da relação do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovada, para fins de habilitação, por meio da apresentação, de um dos seguintes documentos:

- a) Registro na Carteira de Trabalho-CTPS;
- b) Certidão do Conselho Profissional para os responsáveis técnicos
- c) Contrato Social para os proprietários ou sócios da empresa;
- d) Contrato de prestação de serviços; ou
- e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

9.21.2. Os licitantes melhor classificados deverão apresentar declaração de que cumprem as disposições da **Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), do Ministério do Trabalho e Emprego**, comprometendo-se a manter, durante toda a execução contratual, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA ou, quando dispensada sua constituição, designar empregado responsável pelo cumprimento das atribuições previstas na referida norma.

9.21.3. Para as empresas que cotarem os lotes, que envolvam a necessidade do manuseio de materiais elétricos (**Estruturas, iluminação, sonorização, trios elétricos, geradores**), apresentar declaração assinada pelo profissional declarando ter ciência das peculiaridades inerentes a execução do objeto e a sua aceitação.

Disposições gerais de habilitação

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.24. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é aquele conforme custos unitários apostos na tabela contida no **item 1.1** acima.

10.2. Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício de 2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Propriá/se 10 de julho de 2026.

Charles Lopes Freitas Aragão
Equipe de Planejamento

Raquel Santos Cardoso
Equipe de Planejamento